COMO OBTER RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM DRENAGEM URBANA

INTERAÇÃO URBANA

soluções para cidades

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Sumário

1. Planejando
    a. A Lei 11.445/2007
        i. O que a lei considera como Saneamento Básico
        ii. O Plano Municipal de Saneamento como condição de validade de contratos
        iii. O "jeito" do Plano
        iv. Dinheiro para Fazer o Plano Municipal de Saneamento
2. Resolvendo a Posse do Terreno
3. Resolvendo o Licenciamento Ambiental
4. Fazendo o Projeto Básico
    a. Definição de Projeto conforme a Lei Federal 8666/93
    b. O que deve conter o Projeto Básico de Drenagem conforme as regras do Governo Federal
        i. O Orçamento
            a. Mas, de acordo com a SINAPI, por causa da LDO 2012
            b. Com a incidência do BDI, também por causa da LDO 2012
            c. Com o BDI regulado pelo Tribunal de Contas da União: Acórdão 2369/2011
            d. Com a ART destacando a responsabilidade pelo Orçamento, também por causa da LDO 2012
            e. Com o memorial de quantidades
        ii. Os Desenhos, Plantas, Peças Gráficas

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

- Lei Federal 11.445/2007.
- Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
  - I. **SANEAMENTO BÁSICO**: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:
    - d. **DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
- Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
  - I. A existência de plano de saneamento básico;
- Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
  - I. **DIAGNÓSTICO** da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
  - II. **OBJETIVOS E METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO**, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
  - III. **PROGRAMAS, PROJETOS** e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;.

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

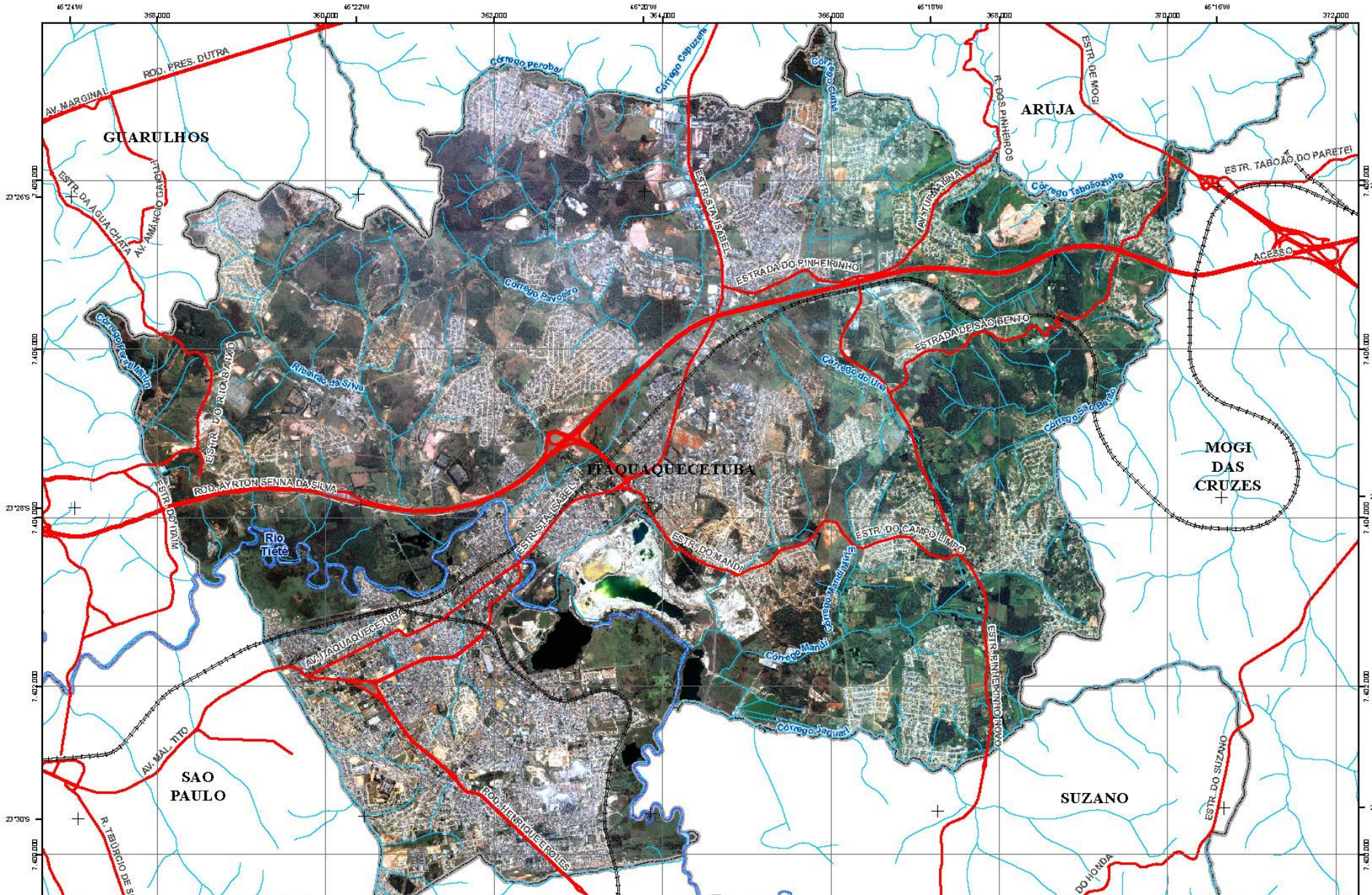

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

INTERAÇÃO URBANA

soluções para cidades

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

soluções para cidades

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Planejando

Caso Prático: Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaquaquecetuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Dinheiro para Fazer o Plano Municipal de Saneamento

Caso Prático

Nº 34, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2012

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios e os procedimentos dispostos no Anexo I desta Portaria concernente à aplicação de recursos orçamentários e financeiros, por meio de celebração de convênio, visando apoiar os municípios e Consórcios Públicos na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme dispõe a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º Os critérios e procedimentos previstos nesta Portaria deverão ser observados para as propostas a serem atendidas com os recursos orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA) relativa ao exercício de 2012.

Art. 3º Os interessados deverão formular as propostas com base nos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Portaria e no Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento - Versão 2012.

Parágrafo Único. O Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento está disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa- www.funasa.gov.br .

Art. 4º Os proponentes deverão efetuar o encaminhamento das propostas por intermédio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, disponível no sítio do Portal de Convênios, no período de 01 de março a 09 de abril de 2012.

§ 1º As propostas referidas no caput deste artigo deverão

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Municípios Contemplados com Recursos FUNASA

Para Planos Municipais de Saneamento

MUNICÍPIO	PROPOSTA SICONV	FUNASA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	POPULAÇÃO
Álvares Machado	88191/2010	287.120,00	8.880,00	296.000,00	23513
Américo Brasiliense	86798/2010	145.000,00	2.959,18	147.959,18	34478
Dracena	87920/2010	144.336,00	4.464,00	148.800,00	43258
Ilha Solteira	86466/2010	147.000,00	3.000,00	150.000,00	25064
Itupeva	86950/2010	245.000,00	5.000,00	250.000,00	44859
Junqueirópolis	87325/2010	145.189,60	4.490,40	149.680,00	18726
Ouro Verde	85261/2010	144.336,00	4.464,00	148.800,00	7800
Piratininga	87617/2010	145.824,00	2.976,00	148.800,00	12072
Planina	86697/2010	144.336,00	4.464,00	148.800,00	3192
Serrana	106833/2009	100.000,00	20.000,00	120.000,00	
Pirapora do Bom Jesus	106459/2009	197.635,41	8.234,80	205.870,21	

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo a Posse do Terreno

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba

Portaria Interministerial 507/2011

Art. 39. Sem prejuízo do disposto nos art. 38 desta Portaria, são condições para a celebração de convênios:

IV - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel;

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo a Posse do Terreno

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba

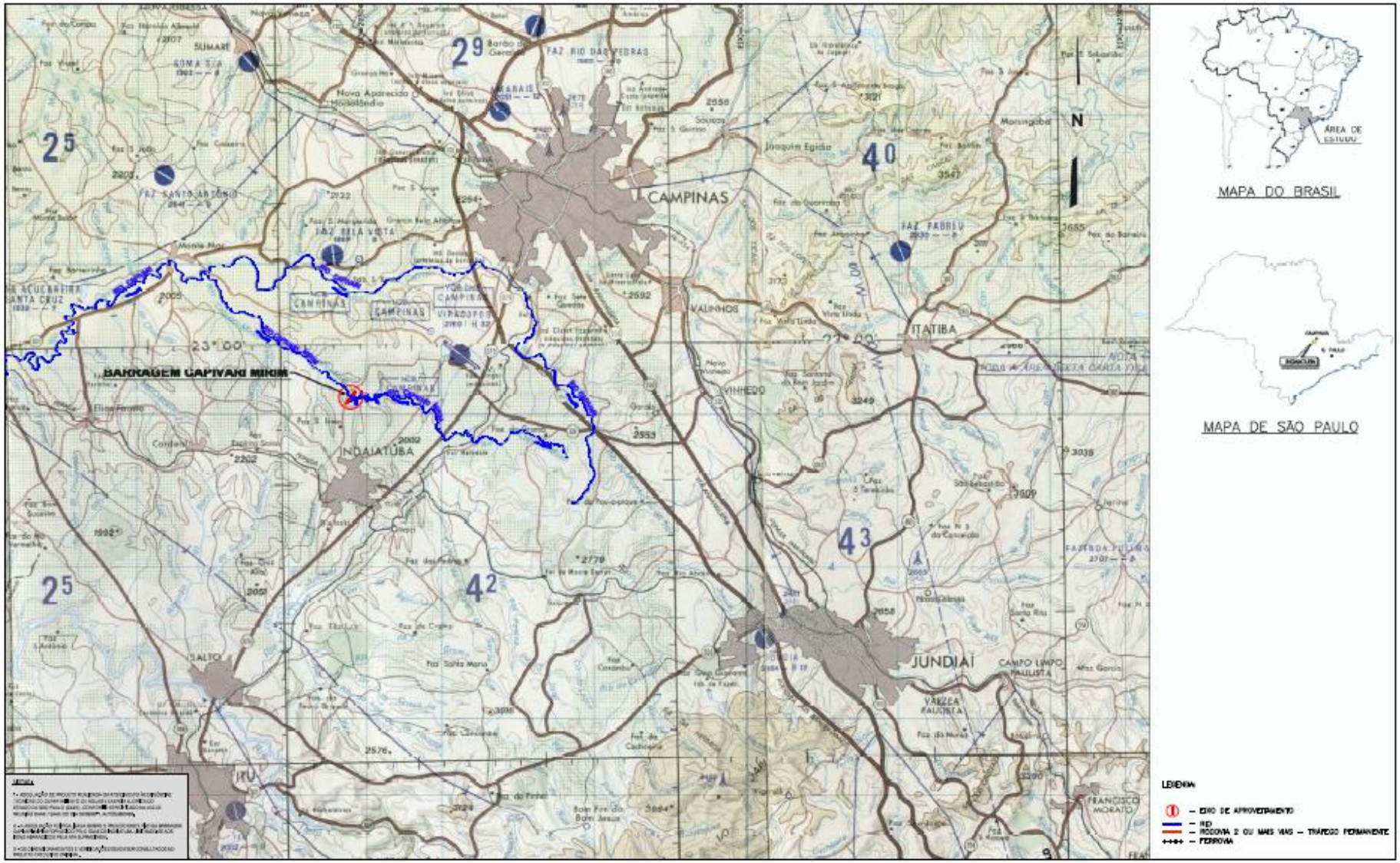

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo a Posse do Terreno

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba

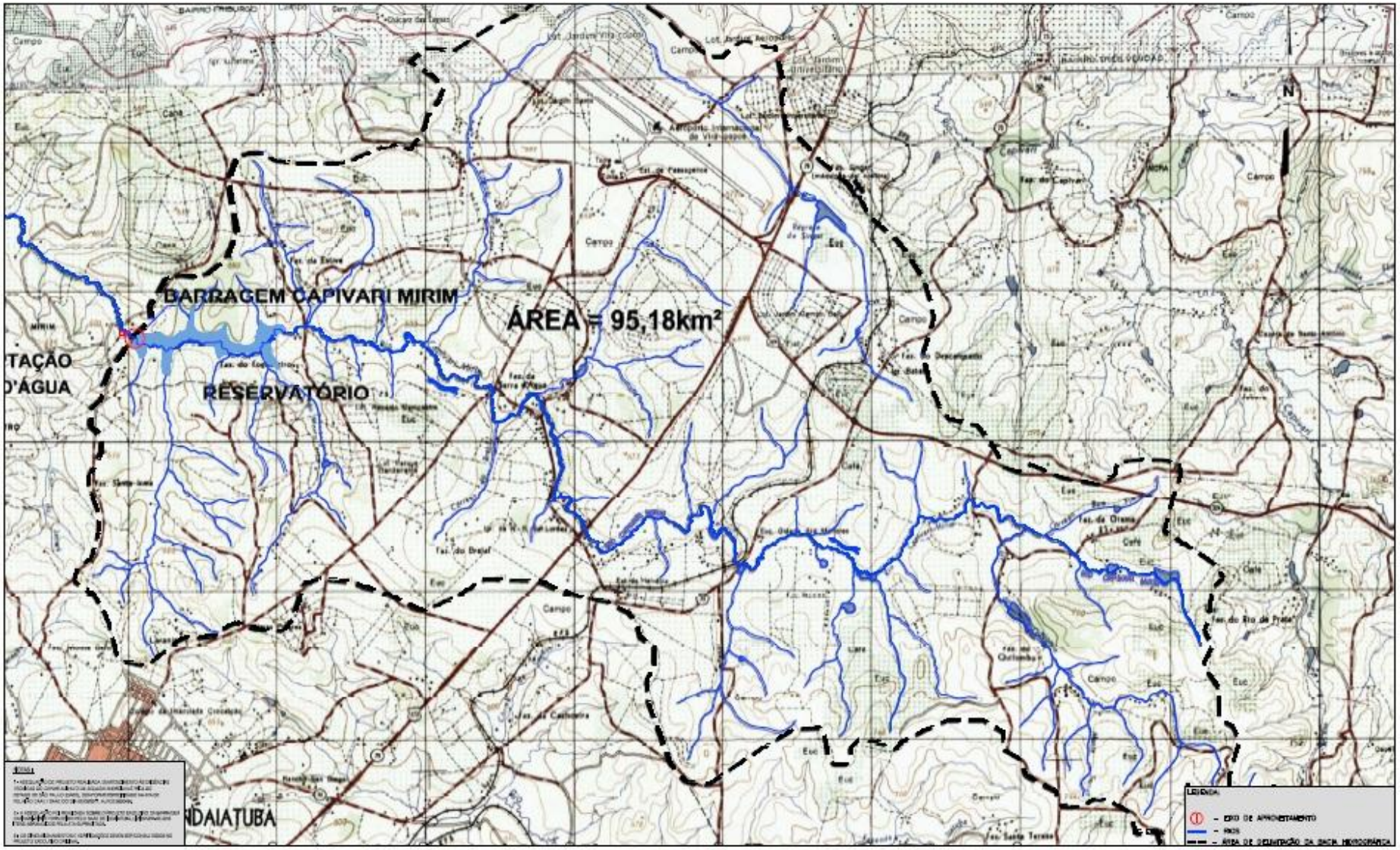

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo a Posse do Terreno

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba

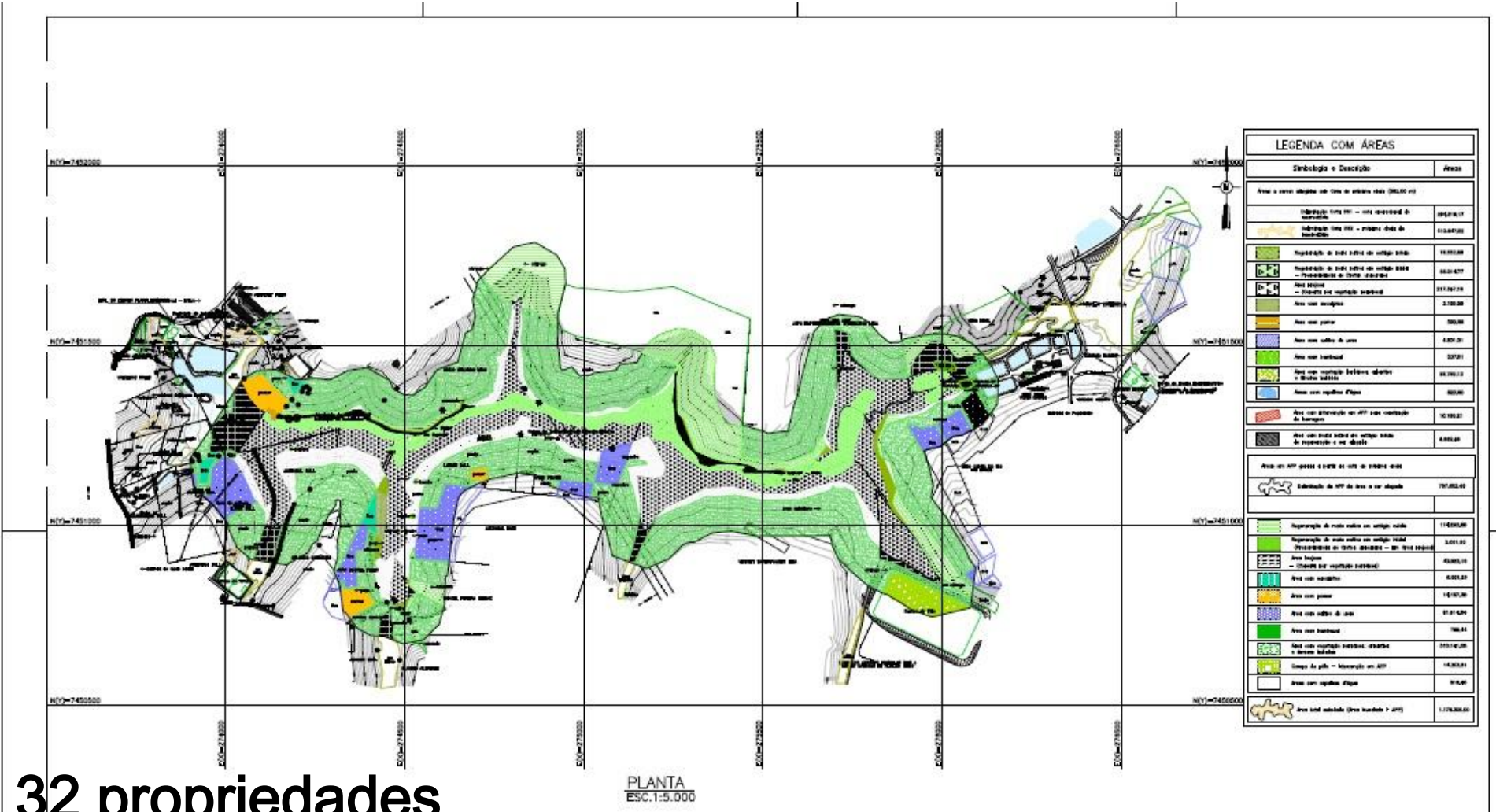

32 propriedades

2 delas, fora do território de Indaiatuba

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo o Licenciamento Ambiental

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

Item	Intervenção	Licenças
1	Lançamento de água pluvial oriunda de parcelamento novo/existente em sistema existente e que não seja Córrego	EAS (SMA) LP/LI (SMA)
2	Lançamento de água pluvial oriunda de parcelamento novo/existente em sistema existente e que seja Córrego	Outorga (DAEE) TCRA (Agenda Verde)
3	Lagoas de Detenção e Lagoas e Valas Retenção (Infiltração)	RAP/SMA (dependendo da movimentação de terra, contaminação, desapropriações) Outorga (DAEE) TCRA (Agenda Verde)
4	Revestimento de Canais	RAP (dependendo da extensão) SMA Outorga (DAEE) TCRA (Agenda Verde)
5	Limpeza de Córregos	Outorga (DAEE) TCRA (Agenda Verde)

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo o Licenciamento Ambiental

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo o Licenciamento Ambiental

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo o Licenciamento Ambiental

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Resolvendo o Licenciamento Ambiental

Caso Prático: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Fazendo o Projeto Básico

Definição de Projeto conforme a Lei Federal 8666/93, art. 6°

IX - Projeto Básico – Conjunto de **ELEMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES**, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, **QUE ASSEGUREM A VIABILIDADE TÉCNICA** e **O ADEQUADO TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL** do empreendimento, e que **POSSIBILITE A AVALIAÇÃO DO CUSTO DA OBRA** e a **DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, devendo conter os seguintes elementos:

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) Identificação dos **TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA**, bem como suas **ESPECIFICAÇÕES** que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de **MÉTODOS CONSTRUTIVOS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA**, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) **ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS** de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

O que deve conter o projeto básico

Além do PLANEJAMENTO, da POSSE DO TERRENO e do LICENCIAMENTO

Conforme a Lei

INTERAÇÃO URBANA

soluções para cidades

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

O Orçamento conforme a SINAPI.

LEI 12.465, de 12 de Agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da e execução da Lei Orçamentária de 2012

Art. 125. O **CUSTO GLOBAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será **OBTIDO** a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes **NO** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e
Índices da Construção Civil - **SINAPI**, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 2o Nos casos de **ITENS NÃO CONSTANTES DOS SISTEMAS DE REFERÊNCIA** mencionados neste artigo, o custo **SERÁ APURADO POR MEIO DE PESQUISA DE MERCADO**, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela Administração.

Como obter recursos para investimentos em drenagem urbana:

Orçamento com o BDI

LEI 12.465, de 12 de Agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da e execução da Lei Orçamentária de 2012

Art. 125. § 7º. O **PREÇO DE REFERÊNCIA DAS OBRAS E SERVIÇOS** de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, **ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI**, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I – Taxa de rateio da administração central;

II – Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço;

III – Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV – Taxa de lucro.

BDI

Acórdão TCU 2369/2011

Orçamento com a ART e destaque da Atividade 22

LEI 12.465, de 12 de Agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da e execução da Lei Orçamentária de 2012

Art. 125. § 4º. Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, **A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

Especificações

LEI 8666/93, artigo 6°, Inciso IX, letra (c)

Identificação dos **TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA,** bem como suas **ESPECIFICAÇÕES** que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução

Orçamento com a Memória de Cálculos

LEI 8666/93, artigo 6°, Inciso IX, letra (f)

ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Recursos

1. Planejamento
2. Posse do Terreno
3. Licença
4. Projeto (Conforme a Lei)

Ministério das Cidades
Ministério da Integração Nacional

Agradecimentos

ABCP
ALAGO

Wilson Luis Italiano
Interação Urbana
wilson@interacaourbana.com.br
+55 11 3791.7975 e 16 9152.3231